



PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Medidas preventivas, preditivas e reativas com impacto na Atividade Formativa

Este plano foi desenvolvido com base nas medidas recomendadas pela DGS e é aplicável à formação presencial.

Medidas implementadas

- Cumprimento da distância mínima de segurança entre participantes, limitando o número de presenças para um máximo de 8.
- Higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e utensílios, assim como objetos e superfícies que são mais manuseadas.
- Disponibilização de:
 - a. Solução antisséptica de base alcoólica e respetivos dispensadores;
 - b. Informação sobre a correta higienização das mãos;
 - c. Sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias;
 - d. Máscara descartável de uso obrigatório (a quem não seja portador da mesma).

Dever de informação

O formando ou o formador deverá informar previamente a APQ caso se enquadre nalguma das situações abaixo descritas (definidas pelo Centro Europeu de Controlo de Doenças Transmissíveis):

- Indivíduos que tenham infeção respiratória aguda com febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Indivíduos que viajaram nos últimos 14 dias, antes do início dos sintomas, para áreas de transmissão ativa;
- Indivíduos que tenham tido contato com caso confirmado ou suspeito de COVID-19 nos 14 dias antes do início dos sintomas;
- Profissionais de saúde ou indivíduo que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados os doentes com COVID-19.

Caso suspeito

Sempre que o formando ou o formador apresente sintomas de doença (caso suspeito de COVID-19) durante a formação deve dirigir-se para o local de isolamento definido. O trabalhador doente deve permanecer de máscara, devendo ser o próprio a colocar a máscara. Sempre que a máscara se encontrar húmida deve ser substituída por outra.

O trabalhador doente, já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24), de modo a receber indicações sobre o seu caso.